



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

RAZÃO SOCIAL: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI

NOME DE FANTASIA: DAF CONSTRUTORA E OBRAS

CNPJ/CIC: 22.173.475/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124613144

ENDEREÇO: R BELEM, S/N

BAIRRO: PRIMAVERA

CIDADE: Campestre do Maranhão UF: MA

TELEFONE(S): (99) 8831-0628/9990 98818-0878

E-MAIL: PLENOCONTABILIDADESC@GMAIL.COM

RAMO(S) DE ATIVIDADE(S):

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

ENOQUE SANTOS SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CERTIFICADO EXPEDIDO EM: 06/09/2022

VÁLIDO ATÉ: 06/09/2023

IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A EXPEDIÇÃO DESTE CERTIFICADO SÃO OS EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CERTIDÃO:

Nº DOCUMENTO

VÁLIDO ATÉ

CONTRATO SOCIAL REG. JUNTA COM

20210667834

Indeterminado

CNPJ/MF:

22.173.475/0001-12

Indeterminado

CERT. TRIBUTOS F. DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

389D.F406.EDB.880D

24/10/2022

CERT. FGTS (CRF)

202281801440695273798

16/09/2022

CNDT - CERT. DÉB. TRABALHISTAS

29279515/2022

04/03/2023

CND MUNICIPAL

SIM

23/08/2022

3 MESES

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO CONSTITUTIVO:
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**

FILLYPE SIPAUBA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em 03/08/1990, portador do CPF sob o n.º 025.286.023-32 e cédula de identidade sob n.º 027241532004-4 da SSP/MA, expedida em 06/08/2008, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 483, Bairro: Juçara, CEP - 65.900-573.

Constitui uma empresa EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A denominação social será: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, e terá sede e domicílio nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Bernardo Sayão, n.º 2363-B, Bairro: Três Poderes, CEP - 65.903-250. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Um Real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

FILLYPE SIPAUBA COSTA.....	n.º de Quotas 80.000.....	R\$ 80.000,00	100%
TOTAL.....	n.º de Quotas 80.000.....	R\$ 80.000,00	100%

3ª O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

4ª O objeto social será:

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- 5221-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

5ª A administração caberá ao titular: FILLYPE SIPAUBA COSTA em repartições, movimentação bancária e tudo que necessário for, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

7ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso. (artigo. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

9ª O titular: FILLYPE SIPAUBA COSTA terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONFERE COM ORIGINAL

Jorge Antonio Vieira de Sena

CPF: 490.873.041-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira de Sena
CPF: 490.873.041-53

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira de Sena
CPF: 490.873.041-53

SECRETARIA
DE ESTADO

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob Nº 21600021812
Protocolo : 150226276 de 25/03/2015 NIRE: 21600021812
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
Chancela : C595E2236CD1D1497C4C6F4CAE7962E26F4EF258

São Luís, 01/04/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira de Sena
CPF: 490.873.041-53

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira de Sena
CPF: 490.873.041-53
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

[Handwritten signatures and marks]

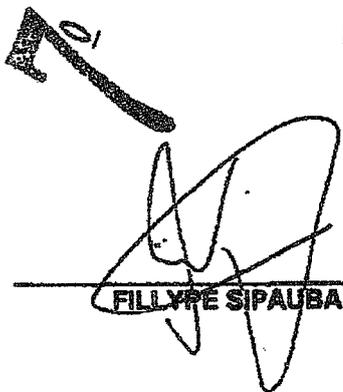
**ATO CONSTITUTIVO
DA CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**

12º O titular: **FILLYPE SIPAUBA COSTA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

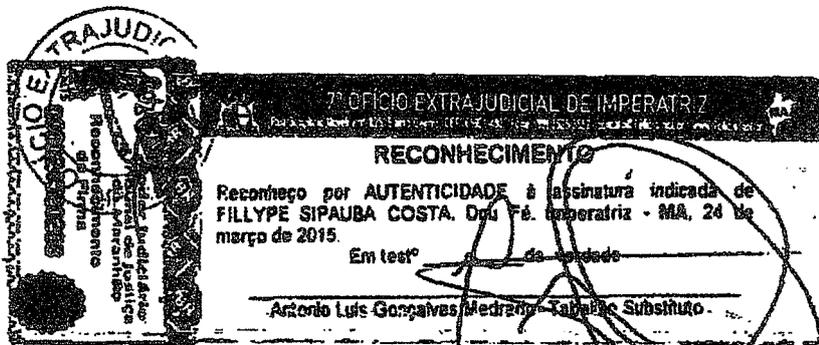
Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Imperatriz - Ma, 12 de Março de 2015.

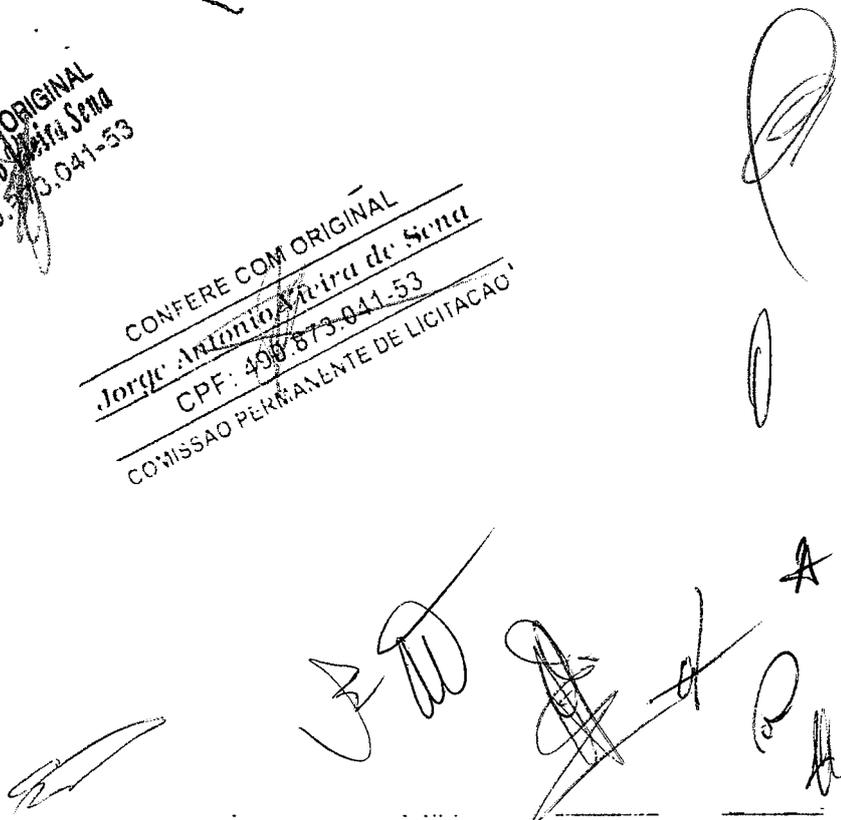


FILLYPE SIPAUBA COSTA



CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio de Sena
CPF: 499.873.041-53

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio de Sena
CPF: 499.873.041-53
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECEBUE

2015



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 21600021812
Protocolo : 150226276 de 25/03/2015 NIRE: 21600021812
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
Chancela : C595E2235CD1D1497C4C6F4CAE7962E26F4EF258

São Luís, 01/04/2015
[Handwritten Signature]

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Viana de Souza
CPF: 490.873.041-53

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Viana de Souza
CPF: 490.873.041-53
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

[Handwritten signatures and marks]

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FILLYPE SIPAUBA COSTA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 03/08/1990, com CPF sob nº: 025.286.023-32, e documento de identidade sob nº: 0272415320044 da GEJSPC-MA, residente e domiciliado na Rua Barão do rio Branco, nº 483, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-430, na condição de titular da empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600021812 e CNPJ sob nº: 22.173.475/0001-12, Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – O capital social que era de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), passa a ser de R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Clausula 2ª – O titular **FILLYPE SIPAUBA COSTA** acima já qualificado, sede e transfere por venda o capital da empresa no valor de R\$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais), para o Sr. **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 25/09/1999, natural de Imperatriz - MA, com CPF sob nº: 628.104.243-30 e documento de identidade sob nº 0487253920131 da SSP – MA, Residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250.

Clausula 3ª – A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Clausula 4ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida EIRELI

**DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA:**

Clausula 1ª. – A empresa gira sob o nome empresarial de: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, letra B, nº 2363, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250.

Clausula 2ª – O objeto social é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Clausula 3ª. – O capital social é de R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**.

Clausula 4ª. – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em: 27/03/2015.

Clausula 5ª. – A administração da Empresa cabe ao titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Clausula 6ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula 7ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Clausula 8ª. – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Clausula 9ª. – O titular, **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, tem direito a uma retirada mensal, a título de (Pro-Labore), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Clausula 10ª. – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª. – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 12ª. – O titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Imperatriz – MA, 09 de Março de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

rtificamos que o ato da empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME consta assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 14:10 SOB N° 20200156934.
PROTOCOLO: 200156934 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001113585. NIRE: 21600021812.
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 24/09/1999, natural de Imperatriz-MA, com CPF sob o nº 628.104.243-30 e documento de identidade sob o nº 0487253920131 da SSP-MA, Residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP 65.903-250, na condição de titular da empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP 65.903-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nire: 21600021812 e CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – O Capital Social que era de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país.

Clausula 2ª - O titular **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, acima já qualificado, sede e transfere por venda o capital da empresa no valor de R\$ 104.500 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), para o Sr. **ENOQUE SANTOS SILVA**, Brasileiro, Casado, nascido aos 22/11/1983, natural de João Lisboa-MA, com CPF sob o nº 018.844.323-10 e documento de identidade sob o nº 153689820009 GEJUSPC MA, Residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 44, bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP 65901-100.

Clausula 3ª - A partir desta data, o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Imperatriz-MA CEP.: 65.901-100.

Cláusula 4ª – A empresa que tinha como objeto social as atividades de:

41.20-4-00 – Construção de edifícios.

42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.

42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais

47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Passará agora a ter as seguintes atividades:

41.20-4-00 – Construção de edifícios.

42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.

42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais

47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

23.30-3-02 – Fabricação de bloquetes de cimento.

77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.32-2-02 – Aluguel de andaimes.

77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller initials and marks scattered across the bottom.

**DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Clausula 5ª – A administração da sociedade caberá ao Sr. **ENOQUE SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Clausula 6ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI

A collection of approximately ten handwritten signatures and initials in black ink, scattered in the bottom right quadrant of the page. The signatures vary in style, including some that are highly stylized and others that are more legible. One signature at the top right is particularly large and loops around. Other smaller initials and signatures are scattered below and to the left of it.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

Clausula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI – ME**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 44, bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP 65901-100.

Clausula 2ª – O objeto social é:

41.20-4-00 – Construção de edifícios.

42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.

42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais

47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

23.30-3-02 – Fabricação de bloquetes de cimento.

77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.32-2-02 – Aluguel de andaimes.

77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor

Clausula 3ª – O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular: **ENOQUE SANTOS SILVA**.

Clausula 4ª – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em: 27/03/2015.

Clausula 5ª – A administração da Empresa cabe ao titular : **ENOQUE SANTOS SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Clausula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Clausula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Clausula 8ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Clausula 9ª – O titular, **ENOQUE SANTOS SILVA**, tem direito a uma retirada mensal, a título de (Pró-labore), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 10ª – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 12ª – O titular: **ENOQUE SANTOS SILVA** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Imperatriz-MA, 22 de fevereiro de 2021.


LUIS HENRIQUE LOES DE SOLISA


ENOQUE SANTOS SILVA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ALBERTO ALVES VIANA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008185, inscrito no CPF nº 70579504387, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70579504387	008185	JOAO ALBERTO ALVES VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 12:21 SOB Nº 20210462396.
 PROTOCOLO: 210462396 DE 07/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102368455. CNPJ DA SEDE: 22173475000112.
 NIRE: 21609021912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
 DAF CONSTRUTORA E OBRAS BIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro de empresas e não necessita de assinatura ou rubrica para ser válido. Qualquer dúvida, consulte o site www.empresafacil.ma.gov.br.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
CNPJ 22.173.475/0001-12**

Pelo presente instrumento particular,

ENOQUE SANTOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº 15368982000-9 – GEJUSPC–MA, e CPF nº 018.844.323-10, nascido em 22/11/1983, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Cep: 65901-100, Imperatriz – MA.

Único(a) sócio(a) da empresa individual denominada **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Cep: 65901-100, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600021812 por despacho do dia 27/03/2015, e inscrição no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, resolvem promover a presente alteração:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da empresa para Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65968-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas vigentes permanecem inalteradas

, Campestre do Maranhão – Maranhão – 24/05/2021.

Enoque Santos Silva
ENOQUE SANTOS SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

, ELANDRO DA SILVA COSTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 13524, inscrito no CPF n° 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03626748332	13524	ELANDRO DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 09:11 SOB N° 20210667834.
PROTOCOLO: 210667834 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103693023. CNPJ DA SEDE: 22173475000112.
NIRE: 21600021812. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

LÍLIAN TERRESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI – ME

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Pelo presente instrumento particular,

ENOQUE SANTOS SILVA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido em 22/11/1983, natural da cidade de João Lisboa-MA, portador(a) do RG nº 15368982000-9 – GEJUSPC-MA, e CPF nº 018.844.323-10, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Cep: 65901-100, Imperatriz – MA.

Único(a) sócio(a) da empresa individual denominada **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI-ME**, com sede e domicílio na Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600021812 por despacho do dia 27/03/2015, e inscrição no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, resolve promover a presente alteração:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se as atividades secundárias acrescentando as seguintes atividades.

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

Passando a empresa ter o seguinte objeto:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

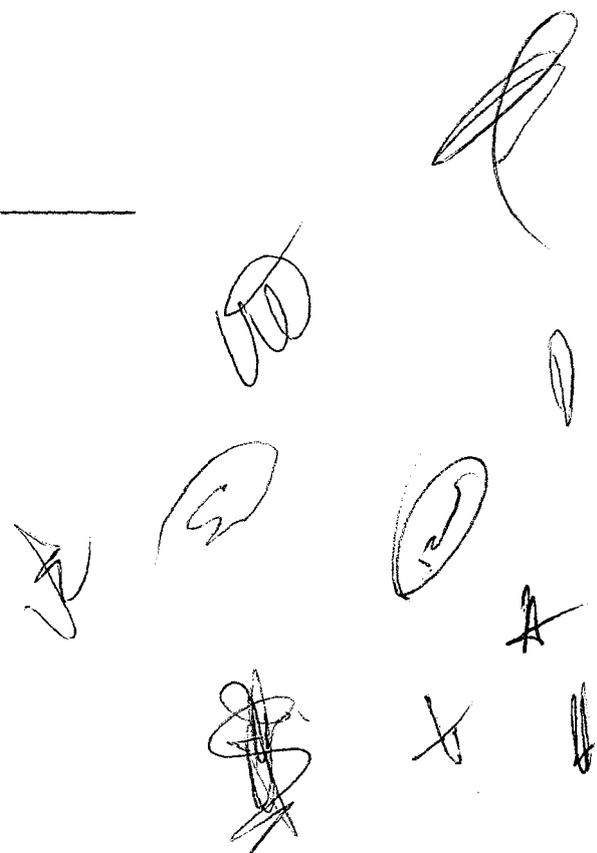
Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom center and right.

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas e de gás
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas vigentes permanecem inalteradas

Campestre do Maranhão – Maranhão – 02/08/2021.

Enoque Santos Silva
ENOQUE SANTOS SILVA

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered on the right side of the page. The signatures vary in style, including some that are highly stylized and others that are more legible. There are approximately 10-12 distinct marks.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELANDRO DA SILVA COSTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013524, expedida em 16/09/2015, inscrito no CPF nº 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03626748332	013524	ELANDRO DA SILVA COSTA

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021 16:58 SOB Nº 20210937165.
 PROTOCOLO: 210937165 DE 06/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105787718. CNPJ DA SEDE: 22173475000112.
 NIRE: 21600021812. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
 DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

